



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 359

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei;

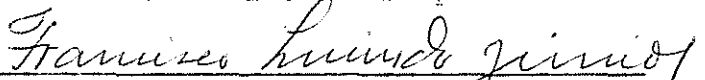
Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$2.231.908,10 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil novecentos e oito cruzeiros e dez centavos), para atender ao pagamento de despesas de reforma da Moto-niveladora n. 112, Série 3 U/ 2150, marca CATERPILLAR, inclusive mão de obra, feita pela MINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS, S.A.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 18 de dezembro de 1963.



- Prefeito Municipal -



- Secretário -